PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 862
de 27 de Setembro de 1.985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ 3.000.000(TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, - FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr.$ 3.000.000(treis milhões de cruzeiros), destinado a - suprir de recursos a seguinte dotação do Orçamento vigente:

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.1. SECRETARIA=
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41200307021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.... Cr.$ 3.000.000

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos - provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
ACS 27 de Setembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
A Secretária